



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº. 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

[www.pontal.sp.gov.br](http://www.pontal.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal)

Quinta-feira, 25 de julho de 2024

Ano IX | Edição nº 1563

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

|                                     |   |
|-------------------------------------|---|
| <b>Poder Executivo</b> .....        | 2 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....          | 2 |
| Decretos .....                      | 2 |
| <b>Licitações e Contratos</b> ..... | 3 |
| Outros atos .....                   | 3 |
| Aviso de Licitação .....            | 5 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pontal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pontal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.pontal.sp.gov.br](http://www.pontal.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Pontal**

CNPJ 45.352.267/0001-86  
Rua Guilherme Silva, nº 337  
Telefone: (16) 3953-9999  
Site: [www.pontal.sp.gov.br](http://www.pontal.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal)

#### **Câmara Municipal de Pontal**

CNPJ 48.030.589/0001-05  
Rua Macir Ramazini, nº 1.239  
Telefone: (16) 3953-2616  
Site: [www.camaraPontal.sp.gov.br](http://www.camaraPontal.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pontal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pontal.sp.gov.br](http://www.pontal.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quinta-feira, 25 de julho de 2024

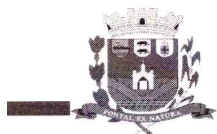
Ano IX | Edição nº 1563

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos



PREFEITURA DE  
**PONTAL**

#### Secretaria de Gabinete

Rua Guilherme Silva, 337 – Centro  
14180-000 – Pontal-SP - Brasil  
Telefone: (16) 3953-9999

**DECRETO Nº 063 DE 25 DE JULHO DE 2024.**

**ALTERA O ARTIGO 31 DO DECRETO 03 DE 20 DE JANEIRO DE 2022.**

**JOSÉ CARLOS NEVES SILVA**, Prefeito Municipal de **PONTAL** - SP, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Art. 1º** O artigo 31 do decreto 03 de 20 de janeiro de 2022 que DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES ÀS EMPRESAS CONTRATADAS PELO MUNICÍPIO DE PONTAL passa a vigorar com a seguinte redação

***Art. 31.** Ficam nomeados para compor a Comissão de Apuração de Infrações Contratuais de que trata este Decreto os seguintes servidores municipais:*

- I – Gabriela Cecília da Silva – Procuradora – Presidente
- II – Amanda Bellini – Escriturária - Secretária;
- III – Efigênia Marcela do Amaral Ribeiro – Agente Comunitário de Saúde – Membro;
- IV – Francine de Sousa da Silva – Escriturária – Membro
- V – Mário Pedro Filho – Técnico em química - Membro.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito o decreto 060/2024, publicado no Diário Oficial do Município em 24/07/2024, posto que eivado de erro material.

**MUNICÍPIO DE PONTAL**

Em 25 de julho de 2024.

**JOSÉ CARLOS NEVES SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado pela secretaria nos termos da lei  
e afixado no local de costume, na data supra.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quinta-feira, 25 de julho de 2024

Ano IX | Edição nº 1563

Página 3 de 5

### Licitações e Contratos

### Outros atos



## MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA Nº. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ Nº. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: [licitacao@pontal.sp.gov.br](mailto:licitacao@pontal.sp.gov.br)

### **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO Nº. 16/2.024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTAL E A EMPRESA WILLIAM PEREIRA SOARES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE PONTAL**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade de Pontal, na Rua Guilherme Silva, nº. 337, Centro, CEP 14.180-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.352.267/0001-86 e a empresa **WILLIAM PEREIRA SOARES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.600.668/0001-40, sediada à Rua Roseli Cristina Dias de Almeida, nº. 30, Lagoa dos Cavalos I, Sertãozinho/SP, CEP 14.164-252, assinam o presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO**, cuja celebração está de acordo com o Parecer Jurídico de 15 de julho de 2.024, mediante convenção das cláusulas e condições seguintes:

#### **CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Este **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS** tem por objeto o pagamento de valores devidos em decorrência do fornecimento de oxigênio medicinal, posto que houve a tentativa fracassada de Pregões Eletrônicos nº. 77/2.023 e 135/2.023, para aquisição do produto, sendo o fornecedor contratado por dispensa de licitação (emergencialmente). Entretanto, a nota fiscal ora apresentada extrapolou a vigência de prazo do contrato emergencial.

#### **CLAUSULA SEGUNDA: DO RECONHECIMENTO DA DÍVIDA**

A **REQUERIDA** reconhece os encargos devidos à **WILLIAM PEREIRA SOARES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, no total de **R\$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais)**, referente à Nota Fiscal relacionada na tabela abaixo.

| Nota Fiscal  | Emissão     | Objeto             | Valor        |
|--------------|-------------|--------------------|--------------|
| NF-e n. 32-2 | 10/10/2.023 | Oxigênio Medicinal | R\$ 3.150,00 |

#### **CLAUSULA TERCEIRA: DO VALOR**

O valor total bruto do presente Termo é de **R\$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais)**, que será pago em até 30 (trinta) dias após a assinatura do presente termo e que correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

#### **NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA**

Ficha nº. 667

Unidade:

Funcional:

Cat. Econ.:

Código de Aplic.:

Processo nº.

010602

10.301.0010.0044.0000

3.3.90.30.00

300 135

Nº. 2.952

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – REDE ATENÇÃO BÁSICA

MATERIAL DE CONSUMO

Fonte Recurso: 0 0200

#### **CLAUSULA QUARTA: DA QUITAÇÃO**

A **REQUERENTE** declara, para os devidos fins, que aceita o valor devido no importe bruto de **R\$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais)**, com fulcro nos produtos efetivamente fornecidos, dando plena quitação, nada mais tendo a requerer.

#### **CLAUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DESTES TERMOS**

Após a assinatura deste termo deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Município de Pontal.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quinta-feira, 25 de julho de 2024

Ano IX | Edição nº 1563

Página 4 de 5



### MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA N°. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ N°. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: [licitacao@pontal.sp.gov.br](mailto:licitacao@pontal.sp.gov.br)

#### CLAUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

Como providências prévias à celebração do presente Termo de Ajuste de Contas e de Quitação, a Administração Pública Municipal verificou que a empresa signatária:

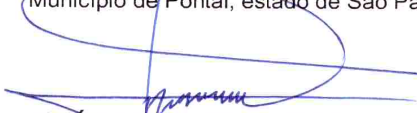
- Encontra-se regular perante a Receita Federal do Brasil no que tange a débitos tributários, fiscais e previdenciários, bem como junto ao Fisco Estadual e ao Fisco Municipal, conforme certidões em anexo;
- Não se encontra inscrita no Banco Nacional de Devedores da Justiça do Trabalho (BNDT), conforme certidão em anexo;
- Encontra-se regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), conforme certificado em anexo;
- Não detém impedimento para contratar com a Administração Pública, conforme consulta em anexo, junto aos sistemas Apenados/TCESP e Certidões/CGU;
- Não se encontra inscrita no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, conforme certidão negativa em anexo.

#### CLAUSULA SÉTIMA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Cidade de Pontal, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente termo de ajuste de contas e quitação que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Município de Pontal, estado de São Paulo, em 24 de julho de 2.024.

  
**JOSÉ CARLOS NEVES SILVA**  
Município de Pontal

**William Pereira Soares**  
William Pereira Soares (...) LTDA.

#### TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
NOME:  
RG:

WILLIAM PEREIRA SOARES  
COMERCIO E SERVICOS  
LTDA:21600668000140

Assinado de forma digital por  
WILLIAM PEREIRA SOARES  
COMERCIO E SERVICOS  
LTDA:21600668000140  
Dados: 2024.07.24 13:30:55 -03'00'

\_\_\_\_\_  
NOME:  
RG:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quinta-feira, 25 de julho de 2024

Ano IX | Edição nº 1563

Página 5 de 5

### Aviso de Licitação



PREFEITURA DE  
**PONTAL**

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua Guilherme Silva, 337 – Centro  
14180-000 – Pontal-SP - Brasil  
Telefone: (16) 3953-9999 – Ramal: 238  
E-mail: [licitacao@pontal.sp.gov.br](mailto:licitacao@pontal.sp.gov.br)

### AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 004/2.024**  
**PROCESSO Nº. 074 /2.024**

**OBJETO:** Alienação Credenciamento de entidades sem fins lucrativos com sede no Município de Pontal/SP interessadas em receber, a título de doação, bens móveis em desuso de propriedade da Prefeitura Municipal de Pontal/SP.

O **MUNICÍPIO DE PONTAL** torna público que o presente certame foi declarado integralmente **DESERTO** para os seus itens em virtude da ausência de participantes interessados no credenciamento em epígrafe, em sessão pública realizada no dia 22 de julho de 2.024, a partir das 09h12min.

Conforme prevê o item 1.4 do Edital do presente Chamamento Público, fica designada a realização de nova sessão pública de processamento para **20 de agosto de 2.024, às 14h**, a se realizar no Paço Municipal, sito à Rua Guilherme Silva nº. 337, Centro, Pontal/SP, CEP 14.180-000.

Pontal, 22 de julho de 2.024.

  
José Carlos Neves Silva  
Prefeito Municipal

